



Universidade Federal do Ceará

929

**RESOLUÇÃO N° 09/CEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de  
Mestrado em Desenvolvimento Regional  
Sustentável da Universidade Federal do Ceará.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 18 de junho de 2010, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o curso tem como objetivo formar e aprimorar pessoas capazes de atuar de forma propositiva o desenvolvimento regional sustentável, com foco para a região semi-árida; que o Mestre em Desenvolvimento Regional Sustentável será capaz do exercício de atividades de ensino e pesquisa, de assessoria e consultoria, de avaliação e planejamento estratégico, em instituições públicas e privadas, no meio rural ou urbano, em caráter interdisciplinar, sobre temas relativos aos processos de desenvolvimento de uma região, em especial do semiárido,

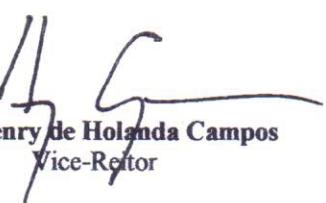
considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P12824/10-62, o Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* do Cariri da Universidade Federal do Ceará.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de junho de 2010.

  
Prof. Henry de Holanda Campos

Vice-Reitor